



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, de Farias Brito, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 05242525-8	PARECER N° 0459/2006	APROVADO EM: 17.10.2006

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, situada na Rua Profa. Maria Stella Pereira, s/n, Centro, Farias Brito, CEP: 63185-000, mediante Processo nº 05242525-8, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino e foi criada pelo Decreto nº 17.158/1985.

O pedido está instruído com elementos a seguir indicados:

- requerimento à Presidente deste Conselho;
- portaria da nomeação da diretora;
- cópia dos documentos da diretora com ato de nomeação pelo Governador;
- comprovantes de entrega do Censo Escolar e Relatórios Anuais;
- relação dos professores e suas habilitações;
- indicação das melhorias feitas na escola após o último parecer e fotografias;
- regimento escolar;
- relação das melhorias realizadas no prédio e no mobiliário, dos equipamentos e do material didático;
- parecer da instituição especializada sobre suas condições de salubridade;
- parecer sobre suas condições de segurança;
- alvará de funcionamento;
- fotografias da fachada e várias dependências comprovando as melhorias;
- ficha de identificação.

A instituição conta com dezessete professores, dos quais dez estão legalmente habilitados e sete estão trabalhando com autorizações temporárias concedidas pelo CREDE, perfazendo assim um total de sessenta por cento habilitados e quarenta por cento autorizados.

A diretora Maria de Alcântara Seabra Pinheiro é habilitada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, e a secretária Cevirina Ivonete Vieira é habilitada para o cargo, com registro nº 1967/1984-SEDUC.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011 / FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: VN



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0459/2006

Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares, constituídos por disciplinas, apresentando uma base nacional comum e uma parte diversificada.

A escola apresenta suas instalações físicas favoráveis que garantem uma boa condição de funcionamento.

O regimento escolar apresentado foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho, contemplando assim o ensino fundamental e médio, mantendo sua estrutura administrativa tradicional com a Congregação de Professores e alguns órgãos da administração burocrática.

O pedido atende à legislação educacional e às diretrizes deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após cumprir as diligências solicitadas, o processo satisfaz as exigências da Resolução nº 372/2002, podendo ter o seu pleito devidamente atendido.

III – VOTO DO RELATOR

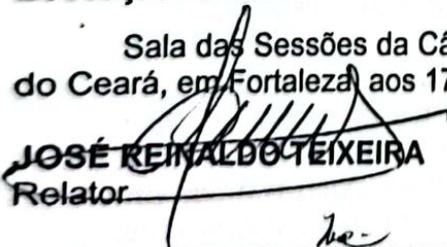
Face ao exposto, tendo em vista a informação da técnica Inês Prata Girão, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, de Farias Brito, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, e à homologação do regimento escolar.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2006.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011 / FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: VN